



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 456/2018**

João Pessoa, 10 de dezembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT N. 18925/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ARBITRAR** o pagamento de **2,5 (uma e meia)** diárias ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa-PB, **PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA** (matrícula n. 104.248.445), em virtude de seu deslocamento da cidade de Sousa/PB à cidade de Catolé do Rocha/PB no período de 11 a 13.12.2018, com o objetivo de realizar audiências na referida cidade, em exercício cumulativo de jurisdição, nos termos dos arts. 3º, §1º, II, e 4º da Resolução CSJT nº 155/2015, consoante ATO TRT SCR N. 086/2018.

**Parágrafo único:** o mencionado magistrado se deslocará no dia 11.12.2018, em virtude do horário de início das audiências.

**Art. 2º AUTORIZAR** a indenização de transporte, nos termos do art. 22, da Resolução N. 124/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente